



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 11.622.**

**Autores: Vereadores Mário Massao Hossokawa e  
Cristianne Costa Lauer.**

**Declara de Utilidade Pública o Instituto Bianchini de  
Desenvolvimento Social para a Comunidade.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso  
das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Bianchini de Desenvolvimento Social para a Comunidade.

**Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 11 de abril de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevisan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 19/04/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1629710** e o código CRC **0895A766**.

